

## **LEI N° 1.231/2004**

**EMENTA:** Altera a Base Remuneratória do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal e dos vencimentos dos Secretários da mesma e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as bases remuneratórias para o Pessoal do Quadro Permanente da Câmara Municipal, que passam a ser as seguintes:

**a) Classe A**

FS - I	R\$ 280,80
FS - II	R\$ 287,82
FS - III	R\$ 295,02
FS - IV	R\$ 302,40
FS - V	R\$ 309,96
FS - VI	R\$ 317,71

**b) Classe B**

FS - I	R\$ 325,65
FS - II	R\$ 333,79
FS - III	R\$ 342,13

FS - IV	R\$ 350,68
FS - V	R\$ 359,45
FS - VI	R\$ 368,44

Art. 2º - Permanecerá em vigor a diferença de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) entre as diversas faixas salariais, dentro de uma mesma classe, na forma determinada no Parágrafo Único do art. 11, da Lei 1.182/2002.

Art. 3º - Fica restabelecida a Gratificação de Encarregado de Informatização, símbolo PL-FG, com gratificação a base de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor.

Art. 4º - Ficam reajustados os vencimentos dos Cargos de Secretários da Câmara Municipal, símbolos PL-CC-SG, PL-CC-SIJ e PL-CC-SF para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 5º - Fica reajustado o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, símbolo PL-CC-CG, para R\$ 600,00 (seiscientos reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo destinada a pessoal civil.

Art. 7º - Os efeitos desta Lei retroagirão ao dia 1º de abril do corrente ano.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2004.



GABINETE DO PREFEITO

*Ângelo Rafael Ferreira dos Santos  
Prefeito*

*Praça Prefeito João Pereira Vale, 20 - Sertânia - PE - CEP 56600-000 - Fones (0\*\*87)*

*3841-1156/1246 - Fax (0\*\*87)3841-1236*

*E-mail : [sertania@redepe.com.br](mailto:sertania@redepe.com.br) - CNPJ 11.358.116/0001-13*